



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **PORTARIA Nº: 056/2025 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

Art. 1º - **Concede** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 10/06/2025 a 24/07/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: SCHAYANE CAROLINA HOROBINSKI DE LACERDA LOURES portadora da matrícula 2723-1, com o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 10 de Junho de 2025.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de junho de 2025.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO V - EDIÇÃO 095/2025 – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025.**

**PAGINA 02**



**Município de Cantagalo - 2025**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

|                                                                              |                                                           |                 |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                          | Acrescimo                                                 | 38.500,00       | Página: 2        |
| 08.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL                                      | Abertura                                                  |                 |                  |
| 12.361.080.2001 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPAÇOS ESCOLARES                  |                                                           |                 |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |                                                           |                 |                  |
| 3400 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104 |                                                           |                 |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                 |                  |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                          | Anulação                                                  | 1.800,00        |                  |
| 08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO                                      | Abertura                                                  |                 |                  |
| 12.361.080.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Transferência                                             |                 |                  |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                |                                                           |                 |                  |
| 3500 00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101                                     |                                                           |                 |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                 |                  |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                          | Anulação                                                  | 1.800,00        |                  |
| 08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO                                      | Abertura                                                  |                 |                  |
| 12.361.080.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Transferência                                             |                 |                  |
| 3.1.90.14.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     |                                                           |                 |                  |
| 3500 00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101                                     |                                                           |                 |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                 |                  |
| 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                          | Anulação                                                  | 38.500,00       |                  |
| 08.008 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                          | Abertura                                                  |                 |                  |
| 12.361.080.2006 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR                                |                                                           |                 |                  |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          |                                                           |                 |                  |
| 4130 00107 MERENDE - Salário-Situação - 107                                  |                                                           |                 |                  |
| <b>Crédito adicional:</b> Suplementar                                        | <b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações |                 |                  |
| <b>Autorização de crédito adicional:</b>                                     |                                                           |                 |                  |
| <b>Resumo:</b>                                                               | <b>Recurso do crédito adicional</b>                       | <b>Previsão</b> | <b>Realizado</b> |
| Suplementar                                                                  | Anulação de Dotações                                      | 185.700,00      | 48.500,00        |
| Suplementar                                                                  | Acrescimo                                                 | 185.700,00      | 48.500,00        |
| Suplementar                                                                  | Anulação de Dotações                                      | 0,00            | 130.000,00       |
| Suplementar                                                                  | Acrescimo                                                 | 0,00            | 130.000,00       |
| Suplementar                                                                  | Anulação de Dotações                                      | 0,00            | 6.200,00         |
| Suplementar                                                                  | Acrescimo                                                 | 0,00            | 6.200,00         |
| Suplementar                                                                  | Anulação de Dotações                                      | 63.192,48       | 0,00             |
| Suplementar                                                                  | Acrescimo                                                 | 63.192,48       | 0,00             |
| Suplementar                                                                  | Excesso de Anulação                                       | 1.098.674,77    | 0,00             |
| Suplementar                                                                  | Acrescimo                                                 | 0,00            | 1.074,52         |
| Suplementar                                                                  | Superávit Financeiro                                      | 0,00            | 1.097.600,75     |
| Suplementar                                                                  | Acrescimo                                                 | 0,00            | 1.097.600,75     |

Imprimir por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, versão: 06/01

19/06/2025 17:28:01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.279.981/0001-45**

**PORTARIA Nº: 056/2025 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - **Concede** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 10/06/2025 a 24/07/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: SCHAYANE CAROLINA HOROBINSKI DE LACERDA LOURES portadora da matrícula 2723-1, com o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 10 de Junho de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de junho de 2025.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 78.279.981/0001-45**

**PORTARIA Nº: 057/2025 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDE** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 10/06/2025 a 09/07/2025, mediante laudo médico pericial à servidora: JANETE APARECIDA BALTAZAR STRONCHEK portadora da matrícula 2314-1, com o cargo de Agente Comunitário de saúde no quadro de Provimento Efetivo no departamento de Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo de 10/06/2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de junho de 2025.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 78.279.981/0001 - 45**  
**Rua Cinderela, 379 Centro, CEP 85.160-000 Fone (42) 3636-1185**

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem através deste informar o Resultado final do Projeto apresentado de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 005/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

- PROJETO FEIRA DAS ESTRELAS.

Cantagalo, 23 de junho de 2025.